

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

I – Descrição da necessidade da contratação

A Central Municipal de Alimentação Engenheira “Katia Tornelli”, necessita da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, para atender os alunos da rede municipal e estadual de ensino, para uma alimentação saudável e adequada atendendo as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o período de 06 meses.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central Municipal de Alimentação Engenheira “Katia Tornelli”	Aline Piai Paro Gharibian Mariane da Silva Fulaneti

III – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A compra depende da previsão do plano anual de contratações de 2024.

IV – Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos mínimos para aquisição: empresas Idôneas, que ofereçam a entrega dos alimentos dentro do prazo pré-estabelecido em contrato, seguindo fielmente as descrições da chamada pública.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Conforme proposto na solicitação de aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar (ANEXO I)

VI - Levantamento de mercado

Segue em anexo orçamentos com pesquisa de preço de mercado (ANEXO II)

VII - Estimativa do valor da contratação

Segue em anexo a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários. (ANEXO II).

Ressalto que o valor total da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios relacionados para o período de 6 meses é de no máximo R\$ 162.596,90

VIII - Descrição da solução como um todo

A aquisição dos Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar otimizará um cardápio previamente planejado, para uma alimentação saudável e adequada, atendendo as necessidades dos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

IX - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). –

Por se tratar de itens perecíveis, a entrega é feita semanalmente (06:00 às 11:00).

O pagamento é mediante a apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.

X - Resultados pretendidos

Atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, para uma alimentação saudável e adequada, atendendo as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Solicitar a Secretária Municipal de Educação e Cultura a quantidade de alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino para elaboração dos cardápios das refeições a serem fornecidas.

XII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico

Preliminar, consoante o artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.


Aline Piai Paro Gharibian
Engenheira de Alimentos
CREA: 5061769839


Mariane da Silva Fulaneti
Nutricionista
CRN3 47361

ANEXO I

1	1.200	Kg	Abacaxi Pérola	
2	600	Kg	Batata Doce	
3	600	Mç	Cheiro Verde	
4	360	Mç	Couve	
5	2.200	Kg	Mandioca com casca	
6	2.700	Mç	Alface Crespa	
7	3.201	Kg	Laranja Pera Rio	
8	800	Kg	Repolho	
9	900	Kg	Tangerina Ponkan	
10	2.800	Kg	Tomate	
11	1.000	Kg	Mamão Formosa	
12	1.800	Kg	Pepino Japonês	
13	1.000	Kg	Melancia	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
TERMO DE REFERÊNCIA
CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO “ENGENHEIRA KÁTIA TORNELLI”

Responsável pela Elaboração do TR: Aline Piai Paro Gharibian

Mariane da Silva Fulaneti

Contato: (017) 3341 -3618

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO de Gêneros Alimentícios nos termos da tabela proposta no ETP (Estudo Técnico Preliminar), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR					
ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO					
ITEM	QUANT.	UNI.	HORTIFRUTI	Preço uni.	Preço Total
1	1.200	KG	Abacaxi Pérola: Extra, Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Peso unitário da fruta de 1,5 kg à 2 kg.	R\$8,53	R\$10.236,00

2	600	KG	Batata Doce: Roxa, extra. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.	R\$8,00	R\$4.800,00
3	600	MÇ	Cheiro Verde: Fresco de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isentas de sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto, livre de resíduos, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$6,75	R\$4.050,00
4	360	MÇ	Couve: Fresca de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isentas de sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto, livre de resíduos, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$7,59	R\$2.732,40

5	2.200	KG	<p>Mandioca com Casca: Tubérculo de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme.</p>	R\$8,00	R\$17.600,00
6	2.700	MÇ	<p>Alface Crespa: Fresca de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isentas de sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto, livre de resíduos, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	R\$7,59	R\$20.493,00

7	3.201	KG	<p>Laranja Pera: Oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, de aproximadamente 200 gramas.</p>	R\$7,50	R\$24.007,50
8	800	KG	<p>Repolho: de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos, insetos de sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto, livre de resíduos, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	R\$8,45	R\$6.760,00

9	900	KG	<p>Tangerina Ponkan: Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, de aproximadamente 150 gramas.</p>	R\$13,00	R\$11.700,00
---	-----	----	---	----------	--------------

10	2.800	KG	<p>Tomate: Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.</p>	R\$10,24	R\$28.672,00
11	1.000	KG	<p>Mamão Formosa: Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, de aproximadamente 1,5Kg.</p>	R\$9,35	R\$9.350,00

12	1.800	KG	Pepino Japonês: Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.	R\$8,37	R\$15.066,00
13	1.000	KG	Melancia: Tamanho regular, de primeira qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	R\$7,13	R\$7.130,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4607/2023.

1.3. Os gêneros alimentícios desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante deste termo. Execução e manutenção das atividades rotineiras da Central Municipal de Alimentação "Engenheira Katia Tornelli".

1.4. As quantidades constantes da tabela proposta no ETP (Estudo Técnico Preliminar) são estimativas com base na quantidade de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, prorrogável conforme a Lei nº 14.133, de 2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos **Gêneros Alimentícios** diretamente da Agricultura Familiar é indispensável à execução da alimentação da rede municipal e estadual de ensino, proporcionando assim uma alimentação saudável e adequada, atendendo as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), justifica-se a compra onde os itens são de suma importância para realização da alimentação escolar. A presente aquisição está incluída no Plano Plurianual do Município de Colina para o ano de (2024), na relação de despesa de gêneros alimentícios. Sem

a presente aquisição as atividades desenvolvidas poderão ser prejudicadas em razão da constante necessidade de garantir a oferta da alimentação saudável e adequada às faixas etárias e ao estado de saúde dos escolares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar fornecidos deverão atender exatamente as especificações detalhadas na solicitação de compras e no ETP (Estudo Técnico Preliminar);

3.3. Deve-se realizar o cumprimento das normas que estão sujeitas a atividade de produção e fornecimento, e para que seja contratado, existem requisitos mínimos para sua execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

4.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e local a ser entregue

5.1. Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. A entrega dos alimentos será fornecida semanalmente sendo: de segunda – feira das 06:00 às 11:00 horas.

5.3. Os gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar do presente Processo serão recebidos pelo requisitante após emissão da nota de autorização de fornecimento emitida pela Central Municipal de Alimentação "Engenheira Katia Tornelli", em conformidade com o edital.

5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

5.5. Os gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.5.1 – Central Municipal de Alimentação "Engenheira Katia Tornelli" localizado na Av. Coronel Antenor Junqueira Franco, 164, Centro.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Prefeitura ou a terceiros decorrentes destes eventos (validade).

Os alimentos deverão estar com data de validade vigente conforme o termo de referência.

5.7. Durante o período de validade dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de transporte, embalagem e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Central Municipal de Alimentação "Engenheira Katia Tornelli".

6. CRITÉRIOS E DE PAGAMENTO

6.1. Os gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável Mariane da Silva Fulaneti, Nutricionista, e pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

6.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Forma de pagamento

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Chamada Pública, na modalidade pregão eletrônico, sob a forma menor preço, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço (**por lote**).

Exigências de habilitação

7.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

7.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

7.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis;

7.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2.- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante para comprovação de enquadramento de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

7.2.3.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.4.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

7.2.5.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

7.2.6.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.7.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.8.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.3.1.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

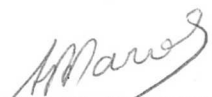
8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 162.596,9 valor total (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1.1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município Colina SP.

Colina (SP) 07 de março de 2024

Central Municipal de Alimentação "Engenheira Katia Tornelli"



Aline Piai Paro Gharibian
Engenheira de Alimentos
CREA: 5061769839



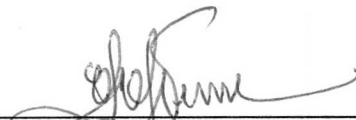
Mariane da Silva Fulaneti
Nutricionista
CRN: 47361

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR).

Para a presente contratação verificou se a análise de riscos, como pouco provável (baixo risco), e que em ocorrendo intercorrências, as mesmas serão sanadas, e ou tomadas as devidas providencias, através das secretarias municipais e departamentos competentes, conforme o caso concreto.

Colina (SP), 07 de março de 2024.



Elizabete Milani Neme
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Educação



Mariane da Silva Fulaneti
Nutricionista
CRN: 47361

